



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXI- nº 979 | 10 de Janeiro de 2017

www.barretos.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 8.606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR UELTON GOMES MARTINS.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 24060/2016,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Uelton Gomes Martins, RG n.º 33.040.265-1, a partir de 08 de dezembro de 2016, 1/10 (um décimo) da diferença entre a remuneração do cargo de "Coordenador Geral de Projeto", referente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2014, e a do cargo efetivo de "Secretário de Escola", em que é originalmente lotado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 8.631, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ALEXANDRE JUNQUEIRA ANDRADE.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24054/2016,

### DECRETA:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Alexandre Junqueira Andrade, RG n.º 19.733.297-3, Monitor do CEMUP - Informática, a partir de 08 de dezembro de 2016, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 20/08/2013 a 19/08/2016, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 8.637, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$168.703,80 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 1.º da Lei n.º 5.363, de 27 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica reaberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$168.703,80 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), objetivando a implantação do Projeto Brincando com Esporte, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 05	- União	
02.17	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.17	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0018-2.453	- Implantação do Projeto Brincando com o Esporte	
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$29.440,00
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.777,80
3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$113.486,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Convênio n.º 838482/2016, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Barretos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

## VENHA PRATICAR GINÁSTICA !!!



## CONDICIONAMENTO FÍSICO CORPORAL

Procure o  
**Racibe Rezeck,**  
**C.S.U, Cavalgando do Ibirapuera**  
ou **CEMEPE** mais próximo do seu bairro.

## EXPEDIENTE

FOLHA DE BARRETOS é o órgão oficial de divulgação do município de Barretos, editado pela Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação. Distribuído gratuitamente nas repartições municipais e outros pontos de fluxo de público na cidade.

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**  
Bacharel em Comunicação Social  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**  
Gabinete do Prefeito - Rua 30 nº 564  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.780-900 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

**DECRETO N.º 8.638, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA OS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e em cumprimento das determinações da Lei n.º 1.915, de 30 de dezembro de 1983, com alterações subsequentes,

**DECRETA:**

ART. 1.º - Os preços públicos dos Sistemas de Água e Esgoto, a partir da Referência Fevereiro de 2017, serão cobrados de conformidade com a seguinte tabela:

Faixas de Consumo Medido (por m³ por mês)	Preço por m³ de Consumo/Água R\$	Preço por m³ de Coleta de Esgoto R\$	Preço por m³ de Consumo/Total R\$
Faixa 1 - de 10 a 15 m³	2,29	1,15	3,44
Faixa 2 - de 16 a 30 m³	3,10	1,54	4,64
Faixa 3 - de 31 a 45 m³	3,93	1,97	5,90
Faixa 4 - de 46 a 60 m³	4,86	2,42	7,28
Faixa 5 - de 61 a 100 m³	5,05	2,53	7,58
Faixa 6 - de 101 a 200 m³	5,93	2,96	8,89
Faixa 7 - de 201 a 300 m³	6,45	3,22	9,67
Faixa 8 - de 301 a 400 m³	6,76	3,37	10,13
Faixa 9 - de 401 a 500 m³	7,23	3,61	10,84
Faixa 10 - de 501 m³ acima	7,66	3,82	11,48

§ 1.º - O Consumo/Coleta mínimo será igual a 10 (dez) metros cúbicos por mês, observado os valores constantes da Faixa de Consumo, denominada Faixa 1.

§ 2.º - Os intervalos entre uma Faixa e outra, bem como dentro de uma mesma Faixa serão de 01 m³ (um metro cúbico) sucessivamente com preços diferenciados, respeitando-se os valores pré-estabelecidos.

Art. 2.º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - SAAEB, pelo seu Superintendente, incumbido de elaborar Tabelas de Preços de acordo com o disposto no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento dos Preços Públicos dos Sistemas de Água e Esgoto, para o mês de referência FEVEREIRO DE 2017:

- dias 08, 09, 10 e 13 de MARÇO de 2017.

Parágrafo único Os débitos automáticos no sistema bancário serão efetuados no dia 16 de FEVEREIRO de 2017.

Art. 4.º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n.º 8.279, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 06 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 8.629, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA SILVANA MARIA GONÇALVES DE FARIA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24057/2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Silvana Maria Gonçalves de Faria, RG n.º 1.156.667, Encarregada Administrativa, a partir de 08 de dezembro de 2016, mais 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 18/06/2014 a 17/06/2016, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 21.255, DE 05 DE JANEIRO 2017.**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR JULIO CESAR MOREIRA FERNANDES.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, em consonância com o § 1.º do artigo 79 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 23030/2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Retomar, a pedido, o servidor Julio Cesar Moreira Fernandes, RG n.º 33.415.185-5, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2016, cessando os efeitos da Portaria n.º 15.819, de 12 de fevereiro de 2014, que prorrogou o prazo da licença para tratar de interesses particulares do servidor.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 21.256, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA MARCOS ROBERTO BUZETO, NO CARGO EM COMISSÃO DE NOMEAÇÃO RESTRITA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e, no inciso IV do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Fica nomeado, Marcos Roberto Buzeto, RG n.º 33.678.400-4, CPF n.º 300.505.928-66, Agente Administrativo, no cargo em comissão de nomeação restrita de Chefe de Departamento, Mensalista, Padrão 64, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 21.257, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDE À SERVIDORA MARCIA APARECIDA SESTARE ABONO PECUNIÁRIO DE DIREÇÃO VEICULAR.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37G e 37H da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Fica concedido Abono Pecuniário de Direção Veicular à servidora Marcia Aparecida Sestare, RG n.º 19.361.173, Encarregada de Serviço IV, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito, por no desempenho de suas funções ter de dirigir veículos.

Art. 2.º - O Abono Pecuniário de Direção Veicular não poderá ser concedido ao servidor cujo cargo tenha sido incorporado o Prêmio de Manutenção de Veículos, de que tratava a Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, no Padrão de Vencimento.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 21.258, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

NOMEIA, EM COMISSÃO, IGOR RODRIGUES SILVA NO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Fica nomeado, em comissão, Igor Rodrigues Silva, RG n.º 41.263.519-7, CPF n.º 402.411.698-36, no cargo de Assessor de Gabinete, Referência CC3, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 05 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, face aos resultados que lhe foram apresentados pela Comissão Municipal de Avaliação Periódica de Desempenho - COAPED,

**HOMOLOGA** o resultado satisfatório obtido na Avaliação Final do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses dos seguintes servidores:

NOME:	RG/CPF:	CARGO:	TABELA SALARIAL
Adriana Toyoda Takamatsu	28.678.620-5 265.313.878-66	Psicólogo	Mensalistas Padrão 35
Amanda Santos	32.089.058-2 216.955.858-60	Educador da Educação Infantil	Tabela Única Faixa 1 Padrão IV Nível 2
Amanda Socorro Alves	47.936.690-1 410.126.758-82	Auxiliar Administrativo	Mensalistas Padrão 07
Brenda Rodrigues Blondet	46.003.171-5 376.840.338-67	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	Mensalistas Padrão 03
Camila Pamella da Silva	33.044.751-8 323.306.128-50	Farmacêutico	Mensalistas Padrão 35
Claudia Helena de Almeida	15.869.960-9 057.243.698-00	Monitor do CEMUP	Horistas - CEMUP Padrão 01
Dayron Gomes Ribeiro	48.516.648-3 395.913.148-84	Agente Administrativo	Mensalistas Padrão 18
Eunice Aparecida da Silva	16.592.384 091.557.488-80	Auxiliar Administrativo	Mensalistas Padrão 07
Fátima da Conceição Branco dos Santos	15.641.281 041.096.028-40	Técnico de Enfermagem	Mensalistas Padrão 18
Ilza Judith Salles Porto	15.868.093-5 098.926.798-90	Professor I	Tabela Única Padrão IV Nível 1
Julio Cesar Marcondes	32.342.687-6 263.150.708-84	Frentista	Mensalistas Padrão 07
Karla Brito Rodrigues Renofio	35.570.277-0 342.405.098-90	Nutricionista	Mensalistas Padrão 35
Luzia Aparecida Soares Correa	16.593.306-9 071.918.688-99	Professor I	Tabela Única Padrão IV Nível 3
Maria Cecilia Ribeiro Rosa de Sousa	9.357.222 071.801.198-81	Professor I	Tabela Única Padrão IV Nível 1
Maria das Dores dos Santos Lima	29.307.103-2 200.644.408-50	Psicólogo	Mensalistas Padrão 35
Marisa Aparecida Alfinete Spagnol	40.980.976-7 348.511.578-94	Professor I	Tabela Única Padrão IV Nível 3
Michelle Maciel Antunes Ferreira	33.678.401-6 301.140.658-88	Professor I	Tabela Única Padrão IV Nível 1
Muriele de Paula Siriqueti	41.590.892-9 369.322.378-57	Agente Administrativo	Mensalistas Padrão 18
Priscila Menezes da Costa	46.236.208-5 395.395.528-42	Agente Administrativo	Mensalistas Padrão 18

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 8.639, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais na seguinte conformidade:

I - dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, e dia 1.º de março de 2017, em virtude dos festejos carnavalescos;

II - dia 13 de abril de 2017, Quinta-feira Santa; e

III - dia 16 de junho de 2017 - sexta-feira, em virtude do feriado de 15 de junho de 2017 - "Corpus Christi".

Parágrafo único. As unidades de serviço público essencial deverão manter o seu funcionamento regular nas datas elencadas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 21.253, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV e § 1.º, do artigo 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c § 3.º do artigo 10 do Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e no artigo 8.º, inciso II e parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.819, de 27 de janeiro de 2006,

## R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados, pelo período de 12 (doze) meses, como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO, para operacionalização da modalidade de licitação denominada PREGÃO, os seguintes servidores:

I - Erica Ruiz, RG n.º 33.463.420-9, Auxiliar Administrativa;

II - Leonice Trucolo Iwano, RG n.º 21.721.987-01, Auxiliar Administrativa;

III - Marcio Aparecido Simões Abrahão, RG n.º 17.886.786, Chefe de Divisão de Serviço;

IV - Paulo Cesar Cardoso dos Santos, RG n.º 20.367.183-1, Chefe de Departamento;

V - Rogerio Pardini, RG n.º 28.679.477-9, Chefe de Departamento; e

VI - Silvana Rodrigues Sampaio Borini, RG n.º 33.179.986-8, Oficial Administrativa I.

Art. 2.º - São atribuições dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3.º - Os servidores ora designados poderão afastar-se de suas atividades normais, durante o desenvolvimento dos trabalhos inerentes a esta Portaria.

Art. 4.º - Fica assegurada a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor dos vencimentos dos servidores efetivos nomeados pela presente Portaria, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 04 de janeiro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 8.603, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR WESLEY MENEZES MARTINS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24069/2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Wesley Menezes Martins, RG n.º 34.638.589-1, Agente Administrativo, a partir de 08 de dezembro de 2016, mais 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 01/05/2014 a 30/04/2016, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 8.604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ROSILEY LOPES FERNANDES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24056/2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Rosiley Lopes Fernandes, RG n.º 16.787.413, Agente de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2016, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 19/05/2015 a 18/05/2016, em que exerceu a Função de Confiança de Direção I, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 8.604, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.****INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ROSILEY LOPES FERNANDES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24056/2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica incorporado à remuneração do servidor Rosiley Lopes Fernandes, RG n.º 16.787.413, Agente de Educação, a partir de 08 de dezembro de 2016, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 19/05/2015 a 18/05/2016, em que exerceu a Função de Confiança de Direção I, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 8.630, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.****INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LUCIANE DA SILVA CARVALHO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24066/2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Maria Luciane da Silva Carvalho, RG n.º 17.882.549, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 08 de dezembro de 2016, 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, referente ao período de 01/06/2014 a 31/05/2016, por ter participação efetiva em comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 28 de dezembro de 2016.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

ESSA GUERRA  
NÃO TEM FIM.  
VAMOS EXTERMINAR



Além de causar 3 doenças (**Dengue, Chikungunya e Zika Vírus**), o mosquito *Aedes Aegypti* também pode causar a **Microcefalia**, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

**DENUNCIE,**  
PROCURE A PREFEITURA.  
**3321.1100**



[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)



**Barretos**